

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	154580-INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	RAVEL RODRIGUES RIBEIRO	24/04/2024 16:13 (v 23.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23331.250066.2024-88

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do IF Baiano, Campus Itapetinga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	463988	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Sacarose de cana de açúcar, de boa qualidade. Embalagem em polietileno lacrada com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.120	R\$ 6,12	R\$ 12.974,40
2	462662	AMEIXA em calda, ingredientes: água, açúcar e ameixa, sem coloração ou aromatização artificial. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, intacta, peso líquido de 850g, peso drenado de 400 G.	UND	30	R\$ 25,85	R\$ 775,50
3	459077	AMIDO DE MILHO , Isento de impurezas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 G.	UND	30	R\$ 11,39	R\$ 341,70

4	460501	AVEIA - Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos . validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 G.	UND	60	R\$ 8,51	R\$ 510,60
5	232930	BISCOITO SALGADO , tipo cream cracker , apresentação quadrado, sem recheio . Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 350 G. Marcas de referência: Fortaleza, Vitarella, Marilan.	PCT	255	R\$ 8,03	R\$ 2.047,65
6	316062	BISCOITO DOCE, tipo maisena , apresentação retangular ou redondo, sem recheio, sabor chocolate . Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 350 G. Marcas de referência: Fortaleza, Vitarella, Marilan.	PCT	240	R\$ 6,30	R\$ 1.512,00
7	232236	BISCOITO DOCE, tipo maisena , apresentação retangular ou redondo, sem recheio, sabor tradicional . Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes 350 G. Marcas de referência: Fortaleza, Vitarella, Marilan.	PCT	240	R\$ 6,53	R\$ 1.567,20
		CAFÉ, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 G, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café –				

8	463575	ABIC , registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451 /97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.600	R\$ 11,02	R\$ 17.632,00
9	463873	CANELA EM PAU . Ingredientes: Canela em pau desidratada, data de fabricação recente. Embalagem contendo 50 G.	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
10	463532	CHOCOLATE EM PÓ , solúvel, natural, sem adição de açúcar, no mínimo 50% cacau , não achocolatado. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 1 kg.	KG	60	R\$ 29,81	R\$ 1.788,60
11	421669	CÔCO RALADO , desidratado, validade mínima de 6 meses. Embalagem 100 G.	UND	300	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
12	463892	CRAVO DA ÍNDIA , condimento tipo cravo da índia apresentação flor. Fornecer em embalagem de no máximo 50 G. Validade mínima de 1 ano.	UND	25	R\$ 10,71	R\$ 267,75
13	465332	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, TIPO 1 , sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vit.B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico, intacta. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Dona Benta, Sarandi, Finna.	KG	225	R\$ 8,80	R\$ 1.980,00
14	481031	FERMENTO BIOLÓGICO desidratado em pó . Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125 gramas. Marcas de referência: Dona Benta Fermix.	UND	8	R\$ 18,54	R\$ 148,32
		FERMENTO QUÍMICO, PÓ FINO DE COR BRANCA,				

15	459586	aplicação bolos. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Lata de 100 G. Marca de referência: Dr. Oetker.	UND	100	R\$ 4,82	R\$ 482,00
16	479080	FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem /pacote com 500 G. Marca de referência: Coringa.	UND	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
17	470688	FUBÁ DE MILHO. Embalagem com 500 G. Data de fabricação recente.	UND	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
18	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO. Embalagem de 400g. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Ninho.	PCT	38	R\$ 25,49	R\$ 968,62
19	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Ninho.	KG	100	R\$ 45,72	R\$ 4.572,00
20	445998	LEITE LÍQUIDO SEM LACTOSE – Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: semidesnatado, processamento: UHT, tipo restrição: zero lactose. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Betânia, Valedourado.	LITRO	48	R\$ 10,24	R\$ 491,52
21	464014	LEITE CONDENSADO , tradicional, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem (caixinha) com 395 G. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Nestlé.	UND	80	R\$ 8,04	R\$ 643,20
		LEITE DE CÔCO, integral , tradicional. Validade mínima de				

22	464011	6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 ml.	UND	300	R\$ 10,71	R\$ 3.213,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 55.844,06

GRUPO 2

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
23	446393	MANTEIGA com sal de primeira qualidade. Embalagem (pote) de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.135	R\$ 30,73	R\$ 34.878,55
24	279262	MILHO BRANCO , tipo grão, aplicação munguzá. Pacote de 500 G.	UND	40	R\$ 6,92	R\$ 276,80
25	446648	QUEIJO RALADO , tipo parmesão , tradicional, cor e sabor característicos, sem misturas inadequadas, com no mínimo 70% de parmesão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem/pacote com 100 G.	UND	180	R\$ 12,26	R\$ 2.206,80
26	449006	SARDINHA em conserva , em óleo de soja comestível. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 83 g de peso drenado. Qualidade igual ou superior à marca Coqueiro ou Gomes da Costa.	UND	300	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
27	459085	TAPIOCA GRANULADA FINA , farinha de tapioca tipo I , aplicação: cuscuz, mingau, bolo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 G.	KG	260	R\$ 8,27	R\$ 2.150,20

		VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 41.903,35
--	--	-----------------------------	----------------------

GRUPO 3

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
28	463857	AÇAFRÃO - Condimento alimentício, Ingrediente: cúrcuma em pó puro. Embalagem/pacote com 100 gramas , com dados de identificação do produto de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Data de fabricação recente.	KG	5	R\$ 35,87	R\$ 179,35
29	463861	ALHO puro em pasta sem sal . Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em balde plástico atóxico de no mínimo 1 kg.	KG	440	R\$ 29,96	R\$ 13.182,40
30	458908	ARROZ, qualidade tipo 1, classe longo fino, tipo parboilizado , livre de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica intacta. Pacote de 1 kg. Marcas de referência: Urbano, Tio João, Camil, Blue Vile, Meu Biju.	KG	3.300	R\$ 8,79	R\$ 29.007,00
31	474371	ARROZ INTEGRAL , qualidade tipo 1, classe longo fino, tipo parboilizado , subgrupo integral, livre de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica intacta. Pacote de 1 kg. Marcas de referência: Urbano, Tio João.	KG	180	R\$ 9,06	R\$ 1.630,80
32	464534	AMENDOIM - Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca . Embalagem de 500 G.	UND	10	R\$ 16,64	R\$ 166,40

		AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem , proveniente da azeitona obtido da primeira prensagem a frio, sem misturas, não refinado, acidez máxima 0,5 %, rico em vitamina E, embalado em garrafa escura, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo sem oxidação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 ml. Marcas de referência: Cocinero, Carrefour Discount, Andorinha ou marcas superiores à citadas anteriormente.	UND	210	R\$ 41,54	R\$ 8.723,40
34	463695	AZEITE DE DENDÊ, puro , baixa acidez. Embalagem com 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	40	R\$ 20,35	R\$ 814,00
35	459639	AZEITONAS, tipo verde , apresentação sem caroço e sem tempero, em conserva. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, data de fabricação recente. Embalagem em balde de Peso líquido de 3 kg e Peso drenado 2 kg.	UND	20	R\$ 60,57	R\$ 1.211,40
36	459663	C A T C H U P tradicional , validade mínima de 6 meses. Embalagem de 400 G.	UND	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
37	463937	CONDIMENTO COLORAU OU COLORÍFICO – corante natural produzido de sementes de urucum, vermelho intenso, o produto deverá apresentar registro no órgão competente e rotulagem de acordo com as resoluções RDC 259/2002, RDC 359/2003 e a RDC 360 /2003. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais e sabor alterado. A embalagem	KG	70	R\$ 30,92	R\$ 2.164,40

		deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
38	463891	COMINHO EM PÓ , o produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de no mínimo 100 G.	KG	40	R\$ 44,18	R\$ 1.767,20
39	446533	CREME DE LEITE, tradicional, SEM SORO . Embalagem (caixinha) com 200 G. Com até 20% de gordura, Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestlé.	UND	510	R\$ 7,23	R\$ 3.687,30
40	462823	ERVILHA , legume em conserva, prazo de validade mínimo 6 meses, embalagem em lata 200 G (peso drenado).	UND	80	R\$ 5,32	R\$ 425,60
41	459670	EXTRATO DE TOMATE , puro e concentrado, similar às marcas Elefante ou Quero. Deve estar isento de sujidades, fermentação, bolor, indicadores de processamento defeituoso e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no máximo 1 kg.	KG	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
42	458918	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, aspecto fino , seca, de sabor agradável. Não deverá apresentar: misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, corantes, baixa umidade (1 a 2%). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, rotulagem de acordo com a ANVISA. Embalagem de 1 kg.	KG	750	R\$ 9,69	R\$ 7.267,50

43	459152	FARINHA DE ROSCA. Não deverá apresentar: misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 G.	UND	120	R\$ 9,89	R\$ 1.186,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 74.884,05

GRUPO 4

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
44	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 , novo, com grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Kicaldo, Camil.	KG	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
45	464562	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, novo, com grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	670	R\$ 9,96	R\$ 6.673,20
		FEIJÃO PRETO, TIPO 1, novo, com grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura				

46	464552	de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	400	R\$ 10,05	R\$ 4.020,00
47	463904	FOLHA DE LOURO , condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico "folha seca", aplicação culinária em geral. Data de fabricação recente. Pacote de 200 G.	KG	2	R\$ 6,05	R\$ 12,10
48	459004	MACARRÃO TIPO LASANHA: cor amarela; massa com ovos, farinha de trigo tipo I (de sêmola), grano duro (trigo durum para que a massa fique ao dente, soltinha) e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais. Massa Pré Cozida. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 G. Marcas de referência: Brandini, Vitarella, Urbano, Petybon.	UND	270	R\$ 8,23	R\$ 2.222,10
49	458994	MACARRÃO TIPO PENNE; cor amarela; massa com ovos, farinha de trigo tipo I (de sêmola), grano duro (trigo durum para que a massa fique ao dente, soltinha) e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 G. Marcas de referência: Brandini, Vitarella, Urbano, Petybon.	UND	600	R\$ 6,69	R\$ 4.014,00
		MACARRÃO TIPO PARAFUSO; cor amarela; massa com ovos, farinha de trigo tipo I (de sêmola), grano				

50	458980	duro (trigo durum para que a massa fique ao dente, soltinha) e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 G. Marcas de referência: Brandini, Vitarella, Urbano, Petybon.	UND	960	R\$ 6,22	R\$ 5.971,20
51	462122	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1 , classe amarela. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 G.	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
52	462824	MILHO VERDE em conserva , ingredientes grãos de milho verde cozidos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 200 G.	UND	145	R\$ 6,53	R\$ 946,85
53	459667	MOLHO DE MOSTARDA , consistência cremosa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 G.	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
54	463692	ÓLEO VEGETAL DE SOJA , comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml. Data de fabricação recente.	UND	570	R\$ 12,54	R\$ 7.147,80
55	463916	ORÉGANO , condimento, matéria-prima: orégano, apresentação: desidratado. Embalagem de no máximo 200 G.	PCT	15	R\$ 12,58	R\$ 188,70
56	291893	S A L refinado iodado , embalagem com 1 kg. Data de fabricação recente.	KG	421	R\$ 2,74	R\$ 1.153,54
57	340581	VINAGRE DE MAÇÃ, acidez 4,15 , aspecto físico líquido e sem depósitos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 ml.	UND	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
		NOZ MOSCADA ,				

58	463913	apresentação: grão. Embalagem de 50 G.	UND	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
59	459653	MOLHO SHOYU , composição tradicional, apresentação líquido.	LITRO	3	R\$ 13,49	R\$ 40,47
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 52.745,66

GRUPO 5

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
60	451062	CARNE BOVINA, TIPO PALETA (PÁ) , in natura, congelada, embalada a vácuo, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	1.800	R\$ 25,37	R\$ 45.666,00
61	447397	CARNE BOVINA in natura, tipo de corte ALCATRA. Estado de conservação: congelada. Processamento: maturada. Apresentação: peça inteira, embalada a vácuo, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos.	KG	10	R\$ 40,55	R\$ 405,50
62	447484	CARNE BOVINA, TIPO FÍGADO, in natura, congelada, embalada a vácuo , com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter	KG	150	R\$ 19,14	R\$ 2.871,00

		registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.				
63	447441	CARNE BOVINA, TIPO LAGARTO, in natura, congelada, embalada a vácuo. Com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos a no máximo 5 quilos. Inspecionada, com certificado de vigilância sanitária.	KG	900	R\$ 30,75	R\$ 27.675,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 76.617,50

GRUPO 6

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
64	447448	CARNE BOVINA, tipo PATINHO, in natura, congelada, embalada a vácuo. Com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimento. Inspecionada, com certificado de vigilância sanitária.	KG	800	R\$ 40,65	R\$ 32.520,00
65	447510	CARNE SUÍNA in natura, tipo corte: COSTELA , apresentação: cortada, estado de conservação: congelada.	KG	400	R\$ 30,47	R\$ 12.188,00
		CARNE SUÍNA, tipo BISTECA, fatiada e congelada. Embalagem em				

66	447507	filme PVC transparente ou saco plástico transparente com as características organolépticas preservadas, com certificado de vigilância sanitária .	KG	400	R\$ 20,20	R\$ 8.080,00
67	605810	CARNE SUÍNA in natura , tipo corte: TRIPA PARA EMBUTIDOS . Apresentação: Fio longo. Estado de conservação: Salgada. Calibre: 24 a 28.	KG	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
68	447525	CARNE SUÍNA, PERNIL . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com as características organolépticas preservadas, com certificado de vigilância sanitária .	KG	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
69	447866	FRANGO SOBRECOXA , congelado, consistência firme, sem tempero, obedecendo à temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. Embalagem individual.	KG	1.000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 76.900,00

GRUPO 7

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
70	447594	FRANGO PEITO SEM OSSO , consistência firme, apresentação sem pele, congelado, sem tempero, embalagem individual, obedecendo à temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente	KG	3.360	R\$ 20,10	R\$ 67.536,00

		com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.				
79	446638	QUEIJO MUSSARELA, zero lactose de primeira qualidade. Origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado, teor gordura: baixo.	KG	5	R\$ 38,83	R\$ 194,15
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 67.730,15

GRUPO 8

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
71	447636	FRANGO COXA E SOBRECOXA , congelado, consistência firme, sem tempero obedecendo à temperatura no momento do recebimento conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e /ou Estadual. Embalagem individual.	KG	1.100	R\$ 12,60	R\$ 13.860,00
72	448953	PEIXE TILÁPIA (FILÉ) , apresentação filé, congelado. Embalagem a vácuo .	KG	810	R\$ 38,93	R\$ 31.533,30
73	447666	BACON defumado de primeira qualidade , com dois terços de carne para um de gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos, com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra	KG	125	R\$ 27,42	R\$ 3.427,50

		de carne inspecionada e Alvará Sanitário.				
74	447733	CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE , tipo traseiro bovino, resfriada, 1ª qualidade, SEM OSSO, com menos gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos. Inspecionada, com certificado de vigilância sanitária.	KG	100	R\$ 40,71	R\$ 4.071,00
75	447705	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA , de primeira qualidade, resfriada. Embalagem: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF.	KG	210	R\$ 20,69	R\$ 4.344,90
76	447702	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a ANVISA. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: Perdigão, Seara, Resende.	KG	180	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
77	447771	PRESUNTO, tipo cozido , ingrediente: carne suína. Peça inteira embalada a vácuo. Validade mínima de 3 meses.	KG	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
78	446633	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade. Origem: Vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.	KG	155	R\$ 35,80	R\$ 5.549,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 67.580,20

GRUPO 9

			UNIDADE		VALOR	VALOR

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	DE MEDIDA	QTD.	UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
80	463532	CACAU , apresentação em pó, prazo de validade mínimo: 12 meses, pacote com 500 gramas.	UND	16	R\$ 36,30	R\$ 580,80
81	445488	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS , material embalagem: plástico, Tipo embalagem: descartável. Embalagem com 500 ml.	UND	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
82	460502	Aveia beneficiada , classe: branca, apresentação: em flocos grossos. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 G.	UND	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18
83	217285	FRUTOSE , matéria prima: mel abelha e frutas doces, quantidade calorias: 4 CAL/G. Validade: 24 meses	UND	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
84	463872	CANELA em PÓ , embalagem de 50 gramas.	UND	4	R\$ 5,63	R\$ 22,52
85	463905	FOLHA DE LOURO, em pó . Embalagem de 50 gramas.	UND	1	R\$ 4,62	R\$ 4,62
86	463903	HORTELÃ , apresentação: Desidratado. Pacote 200 gramas.	PCT	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
87	463925	PIMENTA CALABRESA , apresentação: semente. Embalagem de 50 gramas.	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
88	463928	PIMENTA BRANCA , apresentação: moída. Embalagem 50 gramas.	UND	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
89	463917	PAPRICA , apresentação: pó. Embalagem 50 gramas.	UND	1	R\$ 6,71	R\$ 6,71
90	463920	PIMENTA DO REINO , apresentação: moído. Embalagem de 50 gramas.	UND	2	R\$ 7,08	R\$ 14,16
91	269223	VINAGRE , matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto. Aspecto físico: líquido.	LITRO	11	R\$ 7,24	R\$ 79,64
92	303856	GLICOSE, frasco de 500 gramas.	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
93	249817	VINAGRE , matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, aspecto físico: líquido.	LITRO	8	R\$ 5,07	R\$ 40,56

94	236604	SAL DE CURA	KG	1	R\$ 21,28	R\$ 21,28
95	459645	AZEITONA PRETA , embalagem de 500 gramas.	UND	1	R\$ 21,06	R\$ 21,06
96	353156	ADOÇANTE . Embalagem de 100 ml.	UND	1	R\$ 11,26	R\$ 11,26
97	483499	CURRY . Apresentação: Pasta . Embalagem de 50 gramas.	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
98	463888	CEBOLINHA, COENTRO E SALSA . Apresentação: Natural, orgânico.	KG	1	R\$ 17,93	R\$ 17,93
99	463856	ALECRIM . Apresentação: desidratado, embalagem de 50 gramas.	UND	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
100	463859	ALHO em pó . Embalagem de 500 gramas.	UND	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.545,26

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GRUPOS: R\$ 515.750,23

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (em execução), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

4.1.1. O objeto da contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios e não há critérios de sustentabilidade inerentes a este processo.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. A Administração avaliou que o objeto da contratação (aquisição de gêneros alimentícios) não apresenta complexidade do ponto de vista técnico. Trata-se de itens comuns. Portanto, a Administração optou pela não exigência da garantia contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela Empresa Contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Júlio José Rodrigues, s/nº, bairro Clerolândia, Itapetinga-BA, CEP: 45700-000.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo mínimo de validade deve ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. **No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.**

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado (entregas parceladas).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

8.14. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.16. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. **Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;

8.23. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;**

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Os licitantes deverão apresentar cópia (atualizada) do Alvará de Vigilância Sanitária.

8.26.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 515.750,23

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 515.750,23 (quinquzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais, vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

elege o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26404/154580
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 231548 - 12363511220RL0029
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: L20RLP01FIJ

11. Classificação do Termo de Referência

11. CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O presente Termo de Referência não é classificado como sigiloso à luz da Lei nº 12.527/2011. Portanto, este documento estará disponível como anexo a partir da divulgação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.001/2024.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
 ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS
Data: 25/04/2024 09:41:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS

Autoridade competente

CRISTIANE OLIVEIRA COSTA

Nutricionista